



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5695/2025

1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 06 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT-ME.

Ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo prefeito no exercício, Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Empresa EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.941.111/0001-72, localizada na Rua Da Liberdade Nº 1090, do Município de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. Evandro de Souza Bitencourt doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto nas Cláusulas Segunda e Sexta que passam a ter as seguintes redações:

2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **06 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 620,08** (Seiscentos vinte reais e oito centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 053/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA - RIOGRAND DO SUL
UNIBR



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Mariano de Moraes Teixeira – Prefeito Portaria nº 28.040/2026
CONTRATANTE

Empresa **EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT-ME**

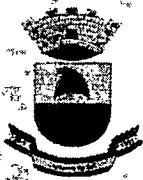
CONTRATADA

Ederson Garcia de Almeida

Fiscal

Sulivam Rosa Cruz

Gestor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3398-0031 - Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos - contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 053/2026

Origem: Setor Contábil
PARA: Gabinete do Secretário - SMF
Destino: SMEEL
Data: 14/01/2026

Assunto: Contrato 5695/2025, com Empresa EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT ME., para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

DO CONTRATO

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO 6.1. A Prefeitura pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 594,50 (...), por viagem.**

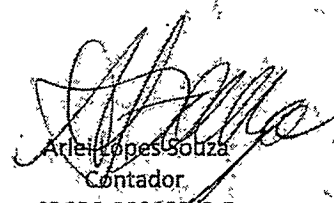
CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. **7.2.** Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

INPC/IBGE							
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
fev-25	1,48%	mai-25	0,35%	ago-25	-0,21%	nov-25	0,03%
mar-25	0,51%	jun-25	0,23%	set-25	0,52%	dez-25	0,21%
abr-25	0,48%	jul-25	0,21%	out-25	0,03%	jan-26	0,39%
Fonte: IBGE						Acumulado em 12 meses	
						4,3031%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5695/2025								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INÍCIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5695/25	06/02/25	06/02/25	05/02/26	INPC		R\$ 594,50	R\$ 594,50	
TA 01	22/12/25	06/02/26	05/02/27					Prorroga
Reajuste				INPC	4,3031%	R\$ 594,50	R\$ 620,08	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 620,08 (seiscentos e vinte reais, com oito centavos), por viagem.


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068453/P-0